

prefeitura de
PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 101929 / 2026 - SEI Nº 18.0.000018579-1

TERMO ADITIVO LIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 90 e 93 do Decreto Municipal 23.567/2025, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste na inserção da Associação Hospitalar Vila Nova no **Programa Municipal - Operação Inverno 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACESSO

2.1 O acesso aos leitos será 100% regulado pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;

2.2 o Programa Municipal da Operação Inverno objetiva aumentar o número de leitos operacionais, tanto para atendimento das doenças de inverno quanto para patologias que mantêm a demanda elevada durante todo ano;

2.3 os casos relacionados a doenças respiratórias serão priorizados, mas dependendo das necessidades da Regulação, e do perfil assistencial da instituição, serão admitidas internações por outras patologias;

2.4 os leitos deverão ser utilizados **preferencialmente para internações de urgência não própria**, regulados pela ERHOSP, incluindo acesso impositivo e vaga zero reguladas pelo SAMU;

2.5 a Regulação da SMS será a instância decisória para casos relacionados à regulação e não previstos neste Plano de Trabalho, e poderá ser consultada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 Previamente ao início da Operação Inverno, os leitos novos deverão ser cadastrados no sistema **GERINT** e identificados como **GRUPO DE LEITOS OPERAÇÃO INVERNO 2026**;

3.2 os pacientes serão inseridos no GERINT dentro da rotina já estabelecida pela Regulação da SMS, não existindo agenda específica para a Operação Inverno;

3.3 o Colaborador poderá fazer busca ativa de pacientes junto à Regulação da SMS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O período de vigência da Operação Inverno será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de ordem início, prevista para 01/05/2026;

4.2 se a data de início for postergada, a data final será postergada na mesma proporção, mantendo o total de 120 dias de vigência;

4.3 se houver datas de início diferentes para os grupos de leitos ofertados, as datas finais também serão diferentes, mantendo os mesmos 120 dias de vigência para cada grupo;

4.4 conforme necessidade dessa Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária, o período de operação dos leitos poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 As AIH's dos leitos identificados como OPERAÇÃO INVERNO 2026 deverão ser faturadas, mas não serão remuneradas pelo valor aprovado de produção; o faturamento será apenas informativo; a remuneração dos leitos da Operação Inverno será exclusivamente oriunda do recurso extraordinário discriminado no **Plano de Trabalho Operação Inverno 2026 no evento (38752803)**;

5.2 serão utilizados para o monitoramento e para quaisquer cálculos referentes aos leitos relacionados a esse Plano de Trabalho, os relatórios gerados pela Diretoria de Regulação desta SMS;

5.3 para fins de remuneração, será considerada a diária de leito ocupado, aferida pela Diretoria de Regulação da SMS, através do GERINT;

5.3.1 se a taxa de ocupação for de 90% ou maior, a remuneração será de 100% do valor contratado;

5.3.2 se a taxa de ocupação for de 89% ou menor, a remuneração será proporcional à taxa de ocupação;

5.4 os valores relativos à utilização destes leitos serão repassados em parcelas mensais, de forma Pós Fixada, após a devida informação quanto à taxa de ocupação, confirmação e certificação da despesa pelo fiscal do contrato;

5.5 a taxa de ocupação dos leitos relativos ao contrato ordinário da instituição continuará sendo monitorada, e deverá manter os patamares exigidos no instrumento contratual correlato;

5.6 a oferta de leitos operacionais ordinários não poderá ser reduzida no período de vigência da Operação Inverno.

CLÁUSULA SEXTA – DA OFERTA E DOS VALORES CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1 A oferta de leitos novos e os valores de custeio para contratação da HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL dentro da Operação Inverno 2026 foi assim definida:

Tabela 1 - Oferta e valores da Operação Inverno 2026 - HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL

Tipo de Leito	Nº Leitos	Valor Total da diária	Valor mensal máximo possível (considerando 30 dias)	Valor total possível (considerando 120 dias)
Suporte Ventilatório Pulmonar Adulto	29	R\$ 847,50	R\$ 737.325,00	R\$ 2.949.300,00
Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico	31	R\$ 847,50	R\$ 788.175,00	R\$ 3.152.700,00
TOTAL POSSÍVEL	60		R\$ 1.525.500,00	R\$ 6.102.000,00

Tabela 2 – Demonstrativo da fonte de recursos para a Operação Inverno 2026

Tipo de Leito	Nº Leitos	Valor da diária oriundo de fonte MAC	Valor Total do recurso fonte MAC (nº de leitos X valor diária fonte MAC X 120 dias)	Valor da diária oriundo de fonte Municipal	Valor diário de fonte Município
Suporte Ventilatório adulto Pulmonar	29	R\$ 500,00	R\$ 1.740.000,00	R\$ 347,50	R\$ 1.200,00
Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico	31	R\$ 500,00	R\$ 1.860.000,00	R\$ 347,50	R\$ 1.290,00
TOTAL POSSÍVEL	60		R\$ 3.600.000,00		R\$ 2.500,00

De acordo com a concessão das habilitações para o Programa Federal SRAG (PORTARIA GM/MS Nº 10.484, DE 27/03/2026) e Programa Estadual Inverno Gaúcho (PORTARIA SES Nº 255/2026),

a fonte dos recursos acima disposta poderá ser modificada total ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES

7.1 O valor ordinário mensal do Termo de Colaboração mantém-se **R\$ 5.796.248,40 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);**

7.2 o recurso financeiro máximo destinado à Operação Inverno para 2026 é de até **R\$ 6.102.000,00 (seis milhões cento e dois mil reais).**

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (38777273).

Quadro 1 - Valores ordinários

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ACORDO COM VARIAÇÃO ASSISTIR DDA	OBJETO	PORTARIAS	PORTARIA MUNICIPAL (380967 partir de fevereiro/ 2026
	Orçamentação Global - pré-fixado		
	Orçamentação federal (Vínculo 4501)	Pt GM/MS nº 1.461/2014	R\$ 2.300.000,00
		Pt GM/MS nº 961/2023	R\$ 54.027,34
		Pt 3.600/2020	R\$ 174.504,16
	Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)	Portaria SES nº 1108/ 2025	R\$ 839.609,08
	Orçamentação Municipal (Vínculo 40)	Incentivo	R\$ 2.428.107,82
	Total pré-fixado		R\$ 5.796.248,40

Fonte: DDA (38777273)

Quadro 2 - Cronograma da composição de valores de acordo com novo Portaria Municipal (38096782)

mai/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
jun/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
Jul/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
ago/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
set/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
out/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
nov/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
dez/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
jan/27	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40

Fonte: conforme aba de Programação Orçamentária Estimada DDA (38777273)

Quadro 3 - Detalhamento incentivo estadual

PROGRAMA ASSISTIR PORTARIA SES Nº 1108 – 30/10/2025		
TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	R\$ 267.473,43	R\$ 839.609,
TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumato-Ortopedia	R\$ 78.775,92	
TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	R\$ 80.781,79	
TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial- Traumato-Ortopedia	R\$ 76.587,70	
TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Vascular	R\$ 76.587,70	
TS: UTI e UCI	R\$ 65.646,60	
SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	R\$ 193.755,94	

Fonte: Portarias referidas DDA (38777273)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 30/04/2026, às 12:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 12:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procompa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39058248** e o código CRC **BE5C701B**.